



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

LEI Nº438/01,

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

“Estima Receita e Fixa Despesa do Município de Corumbáiba, para o exercício financeiro de 2002”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2002, o Orçamento Geral do Município de Corumbáiba, Estado de Goiás, discriminado pelos Quadros e demais Anexos integrantes desta Lei, que estima a receita e fixa a despesa na importância de R\$ 15.800.000,00 (quinze milhões e oitocentos mil reais).

ART. 2º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas, na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

DO ORÇAMENTO FISCAL - PREFEITURA

| | | |
|---------------------------------------|------------------|--------------------------|
| I - RECEITAS CORRENTES | | R\$ 9.105.000,00 |
| Receita Tributária..... | R\$ 410.000,00 | |
| Receita Patrimonial..... | R\$ 20.000,00 | |
| Transferências Correntes..... | R\$ 5.330.000,00 | |
| Outras Receitas Correntes..... | R\$ 3.345.000,00 | |
| II - RECEITAS DE CAPITAL | | R\$ 6.595.000,00 |
| Alienação de Bens..... | R\$ 130.000,00 | |
| Transferências de Capital..... | R\$ 6.565.000,00 | |
| TOTAL | | R\$ 15.800.000,00 |

DO ORÇAMENTO DO FUNDEF

| | | |
|-------------------------------------|----------------|-----------------------|
| I - RECEITAS CORRENTES | | R\$ 540.000,00 |
| Transferências Correntes..... | R\$ 540.000,00 | |
| TOTAL | | R\$ 540.000,00 |

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - IPASCO

| | | |
|-------------------------------------|----------------|-----------------------|
| I - RECEITAS CORRENTES | | R\$ 540.000,00 |
| Receita de Contribuições..... | R\$ 414.000,00 | |
| Transferências Correntes..... | R\$ 36.000,00 | |
| Outras Receitas Correntes..... | R\$ 90.000,00 | |
| TOTAL | | R\$ 540.000,00 |



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

ART. 3º - A despesa será realizada na forma dos Quadros e demais Anexos que compõem esta Lei, de conformidade com o seguinte desdobramento:

DO ORÇAMENTO FISCAL - PREFEITURA

I - DESPESA POR ÓRGÃO DO GOVERNO

| | |
|-----------------------------|--------------------------|
| 01 - Poder Legislativo..... | R\$ 540.000,00 |
| 02 - Poder Judiciário..... | R\$ 6.000,00 |
| 03 - Poder Executivo..... | R\$ 15.254.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 15.700.000,00 |

II - DESPESA DISCRIMINADA POR FUNÇÃO

| | |
|---|--------------------------|
| 01 - Legislativa..... | R\$ 540.000,00 |
| 02 - Judiciária..... | R\$ 6.000,00 |
| 04 - Setor Administrativo..... | R\$ 1.272.000,00 |
| 06 - Segurança Pública..... | R\$ 9.000,00 |
| 08 - Assistência Social..... | R\$ 680.000,00 |
| 09 - Setor Previdenciário..... | R\$ 200.000,00 |
| 10 - Secretaria de Saúde..... | R\$ 1.160.000,00 |
| 11 - Setor de Apoio ao Trabalhador..... | R\$ 97.000,00 |
| 12 - Secretaria de Educação..... | R\$ 2.819.000,00 |
| 13 - Setor de Cultura e Lazer..... | R\$ 15.000,00 |
| 15 - Secretaria de Ação Urbana..... | R\$ 1.423.000,00 |
| 16 - Apoio a Moradia Popular..... | R\$ 601.000,00 |
| 17 - Setor de Saneamento..... | R\$ 4.160.000,00 |
| 18 - Setor de Gestão Ambiental..... | R\$ 810.000,00 |
| 20 - Secretaria de Agricultura..... | R\$ 18.000,00 |
| 22 - Setor de Indústrias..... | R\$ 129.000,00 |
| 24 - Setor de Comunicações..... | R\$ 62.000,00 |
| 26 - Secretaria de Transportes..... | R\$ 1.263.000,00 |
| 27 - Setor de Desportos e Lazer..... | R\$ 64.000,00 |
| 28 - Encargos Especiais..... | R\$ 462.000,00 |
| 99 - Reserva de Contingência..... | R\$ 10.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 15.800.000,00 |

DO ORÇAMENTO DO FUNDEF

I - DESPESA POR ÓRGÃO DO GOVERNO

| | |
|------------------------------|-----------------------|
| 12 - Educação e Cultura..... | R\$ 540.000,00 |
| TOTAL..... | R\$ 540.000,00 |

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - IPASCO

I - DESPESA POR ÓRGÃO DO GOVERNO

| | |
|------------------------------|----------------|
| 08 - Assistência Social..... | R\$ 140.000,00 |
|------------------------------|----------------|



Prefeitura Municipal de Corumbáiba
Estado de Goiás

09 - Previdência Social.....RS 400.000,00
TOTAL.....RS 540.000,00

ART. 4º - O Poder Executivo, no Interesse da Administração, fica autorizado a abrir, na vigência deste Orçamento, os créditos suplementares que fizerem necessários, na Prefeitura sede, no FUNDEF e no IPASCO, mediante utilização dos recursos definidos nos itens I, II, III e IV, do parágrafo 1º e parágrafos 2º e 4º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da despesas fixadas nesta lei, para atender a insuficiência de dotações orçamentárias dos Órgãos da Administração.

ART. 5º - Dentro do exercício financeiro, havendo necessidade, o poder executivo fica igualmente autorizado a realizar operações de crédito, por antecipação de receita, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da receita estimada.

ART. 6º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA,
ESTADO DE GOIÁS, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2001.


ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal


GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças